



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI N° 944/1961		
Ementa ALTERA A LEI 537/56, SOBRE O ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE JUNDIAÍ.		
Data da Norma 06/10/1961	Data de Publicação 15/10/1961	Veículo de Publicação O Jundiaiense
Matéria Legislativa <u>Projeto de Lei n° 1323/1961</u> - Autoria: Tarcísio Germano de Lemos		
Status de Vigência Revogada		
Observações Autor: TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS		
Histórico de Alterações		
Data da Norma	Norma Relacionada	Efeito da Norma Relacionada
20/08/1962	Lei n° 1029/1962	Alterada por
04/08/1987	Lei n° 3087/1987	Revogada por

10
[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 944, de 6 de OUTUBRO de 1.961 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôr
de com o que decretou a Câmara Municipi -
pal, em sessão realizada no dia 27/9/
1.961, PROMULGA a seguinte lei: - - - -

Art. 1º - O art. 17 da lei 537, de 3 de dezembro de
1.956, passa a ser a seguinte redação:

" Art. 17 - Somente elementos habilitados em
concurso poderão ser nomeados para cargos públicos de provi
mento efetivo.-

§. 1º - O disposto neste artigo não se
aplica aos servidores já pertencentes ao quadro fixo nos
casos de promoções ou de transferências de:

- a) uma para outra carreira;
- b) um cargo isolado para outro de
carreira;
- c) um cargo de carreira para outro
isolado;
- d) um cargo isolado para outro da
mesma natureza.

§. 2º - As nomeações que se processarem
em desacôrdo com este artigo serão nulas para todos os efei
tos. "

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.-

[Handwritten signature]
(Dr. Guair Zomignani)
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipi
pal de Jundiá, aos seis dias do mês de outubro de mil nove
centos e sessenta e um.-

[Handwritten signature]
(Aroldo Moraes Junior)
Diretor Administrativo.

rf.